

PORTARIA N.º 16.841, DE 13/08/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 1º E INCISO IV DO ART. 3º DA LEI FEDERAL 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores efetivos MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 1041, EDSON WANDER DAMBROZ, Matrícula 996 e a servidora comissionada THAÍS TRIVILIN DE PAULA, Matrícula n.º 31401, como **PREGOEIROS OFICIAIS** do Município de Aracruz/ES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da **EQUIPE DE APOIO** ao Senhor Pregoeiro, a partir de 06/01/2020:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
Adrian Carlos Raimundo	27.366	Efetivo
Aline Vescovi Sacconi	28.391	Efetivo
Angela Maria Cunha Peluchi	31.244	Efetivo
Ana Lucia Machado Mazzega	27.290	Efetivo
Andressa Miranda Barros	22.079	Efetivo
Cinthia Pavese Lopes	29.558	Comissionado
Jane Maura Del Caro Calil	1.018	Efetivo
José Carlos Ribeiro Pereira	2.773	Efetivo
Josiane Dias Rosário	29.447	Comissionado
Kellen Serra Barbosa	21.869	Efetivo
Marta Aparecida Ricato B. ferreira	2.831	Efetivo
Patrícia Souza Nascimento Galavotti	3.580	Efetivo
Rosa Maria Ruy Boguski	164	Efetivo
Rosângela Gratz Lyrio	2.387	Efetivo
Tatiane de Souza Ramos	31.228	Efetivo
Tarcisio Torres Primo Cavalcanti	21.854	Efetivo
Tereza Cristina Oliveira	1.338	Efetivo

Art. 3º Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as seguintes atribuições, dentre outras:

- I – Recebimento das propostas de lance;
- II – Análise de suas aceitações e sua classificação;
- III – Habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, composta por até 06 (seis) integrantes, serão definidos através de Portaria, pelo Secretário de Suprimentos, no momento da emissão do Edital ou da realização do Pregão.

Parágrafo único. As Equipes de Apoio, definidas pelo Secretário de Suprimentos, serão compostas, na sua maioria, preferencialmente, por funcionários ocupantes de Cargos Efetivos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 16.433, de 09/01/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Agosto de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal